

PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

01
A

ADITIVO Nº 04

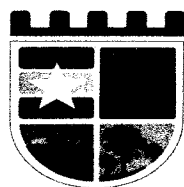
DO

CONTRATO

Nº 0502/2024

OBJETO – Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

PROCESSO – nº 010/2026.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

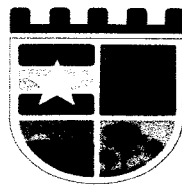
02
4

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 010/2026

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização do 4º aditivo de prazo do contrato nº 0502/2024, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Nathaly Araújo Leal Do Prado
Secretária Adjunta de Saúde



Memo Interno/Secretaria Municipal de Saúde/PMDB

Sr.^a

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde/PMDB

NESTA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA vem, por meio desta, justificar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0502/2024, celebrado com a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção corretiva.

A continuidade da prestação dos serviços se faz necessária, tendo em vista que os equipamentos locados são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta Secretaria, possibilitando a impressão de relatórios, prontuários médicos, requisições, encaminhamentos, fichas de atendimento, documentos administrativos e demais registros indispensáveis à rotina dos setores vinculados à saúde pública municipal.

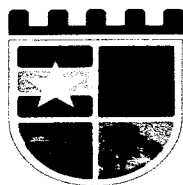
Ressalta-se que a interrupção desses serviços poderá ocasionar prejuízos ao andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população, razão pela qual se faz imprescindível a manutenção da contratação.

Destaca-se ainda que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas, prestando os serviços de forma regular e eficiente, atendendo às necessidades desta Secretaria.

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade dos serviços e visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Duque Bacelar (MA), 12 de janeiro de 2026

Nathaly Araújo Leal Do Prado
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

04
✓

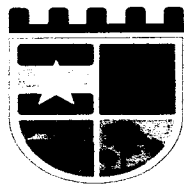
DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo a abertura de processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para adoção das providências necessárias à prorrogação do prazo do contrato referente à locação de impressoras com fornecimento de insumos e manutenção corretiva, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar (MA), 13 de janeiro de 2026

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

05
7

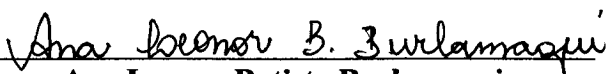
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

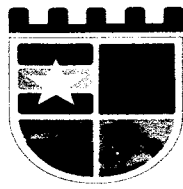
AO SETOR CONTÁBIL,

Tendo em vista a autorização para abertura de processo administrativo visando à formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0502/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção corretiva, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

Encaminhem-se os autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação contratual.

Duque Bacelar/MA, 14 de janeiro de 2026


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

06
4

DESPACHO SETOR CONTABIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta contratação mediante ao Quarto Termo de Aditivo ao contrato nº 0502/2024, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

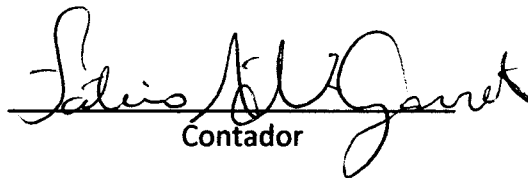
10.301.0024.2189.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária;

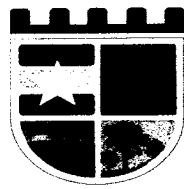
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude – FMS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Duque Bacelar/MA, 15 de janeiro de 2026


Contador



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

07
4

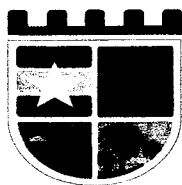
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo identificado, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Duque Bacelar (MA), 16 de janeiro de 2026.

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

08
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

Ofício nº 02/2026

Duque Bacelar/MA, em 21 de janeiro de 2026.

À empresa,
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ nº 20.132.067/0001-97.
Endereço: Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI

Representante:
Sr. José Ivan Silva Sousa,

Prezado Senhor,

Considerando que o Contrato nº 0502/2024/PE/SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção corretiva, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA, encontra-se com vigência próxima ao seu encerramento;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

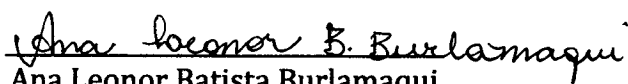
Solicitamos a manifestação formal de interesse dessa empresa quanto à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial, bem como a ratificação dos termos constantes nos aditivos anteriormente celebrados.

Solicitamos, ainda, que seja informado se a empresa concorda com a manutenção dos valores atualmente praticados, bem como das demais condições contratuais.

Dessa forma, solicitamos que a manifestação desta empresa seja encaminhada a esta Secretaria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

teresina

LOCAÇÕES

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

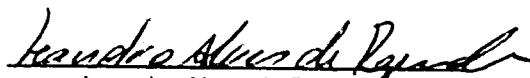
Assunto: Anuência para prorrogação contratual

Em resposta ao Ofício nº 02/2026, referente à solicitação de anuência para prorrogação do contrato nº 0502/2024/PE, informamos que a TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, por meio de seu representante legal, manifesta anuência quanto à prorrogação do referido contrato pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

21 de janeiro de 2026



Leandro Alves de Rezende

Sócio

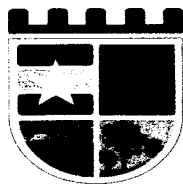
Teresina Impressos e Locação de Maquinas Ltda

Teresina impressos e Locações de Máquinas LTDA

CNPJ 20.132.067/0001-97

Rua Coelho de Resende, 769 Sala A Tel. (86) 3085-0611

Teresina - PI CEP. 64.000-370



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

Ilmo. Sr.

Washington Carlos Ferreira dos Santos

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma

NESTA

AUTORIZAÇÃO

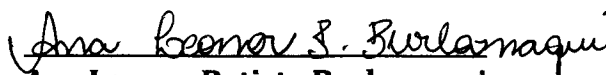
Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, e após análise dos autos do presente processo administrativo, AUTORIZO a continuidade dos procedimentos necessários à formalização do Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 0502/2024.

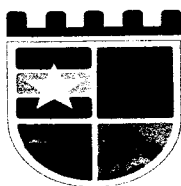
O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção corretiva, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências cabíveis, observando-se a legislação vigente.

Duque Bacelar - MA, 23 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (Termo Aditivo)
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da formalização do Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 0502/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção corretiva, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste processo correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

02.02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade:

10.301.0024.2189.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária

10.301.0024.2135.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Comissão de Contratação da Prefeitura de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro de 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos

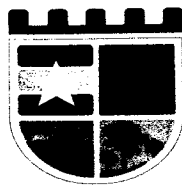
Agente de Contratação

Nayara Cristina Alencar Gomes

Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Araújo Silva

Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

42
7

DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PMDB Em 27/01/2026

À Assessoria do Controle Interno

Encaminham-se os presentes autos para análise e manifestação acerca da consulta referente à formalização do Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0502/2024/PE, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA.

Após análise, solicitamos a devolução dos autos a esta Comissão para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis.

Atenciosamente,

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FL. Nº 13
Data 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

EMENTA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. ART. 57, II, LEI N.º 8666/93. POSSIBILIDADE.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da regularidade dos procedimentos adotados para a celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência ao contrato administrativo n.º 0502/2024, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA.

Encaminhados os autos a esta CGM para, no exercício das funções de controle interno da administração municipal, apresentar parecer.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, II, da Lei de Licitações, estabelece:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS:

(...)

II - À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, QUE PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Compareceu perante esta administração municipal a empresa **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, solicitando a prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado por mais **DOZE MESES**.

Estando de acordo as partes e possuindo o pleito previsão legal adequada, possível o aditamento contratual.

Com relação à empresa contratada, a mesma demonstrou pleno atendimento das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.

3 - DA LEI N.º 14.133/2021

Como é de conhecimento público, desde 01/01/2024 encontra-se em vigor e com aplicação obrigatória a Lei n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Já estando em vigor a nova legislação e tendo sido o presente contrato celebrado na vigência da legislação anteriormente aplicável, *in casu* a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, oportuna a análise sobre qual regime a ser adotado no presente aditivo.

A resposta a tal questionamento encontra-se no art. 190, da Lei n.º 14.133/2021:

ART. 190. O CONTRATO CUJO INSTRUMENTO TENHA SIDO ASSINADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI CONTINUARÁ A SER REGIDO DE ACORDO COM AS REGRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO REVOGADA.

Portanto, tendo sido celebrado contrato na vigência da legislação anterior, o presente aditivo deve seguir o rito previsto em tais ordenamentos, conforme expressa autorização legal.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PAG. 15
15
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

4 - CONCLUSÃO

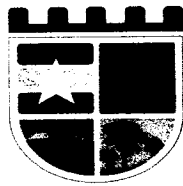
Ex Positis, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela POSSIBILIDADE de Celebração de Aditivo de Prorrogação de Vigência em contrato de serviços de para atender as necessidades do Município de Duque Bacelar.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 28 de janeiro de 2026.

Socorro Furtado Leite
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Duque Bacelar/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 769, Sala A, Teresina – PI, para comparecer a esta Prefeitura Municipal com a finalidade de proceder à assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0502/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023.

Solicitamos, ainda, o envio da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista devidamente atualizada, conforme exigido pela legislação vigente, para fins de instrução do referido aditamento contratual.

Informamos que o não atendimento injustificado a esta convocação poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 04 de fevereiro de 2026

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 0502/2024 - 4.º ADITIVO

Processo Administrativo nº 010/2026

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA**, situada à Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representada pela Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 643.749.203-15, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, com sede na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor, José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/02/2026 a 04/02/2027, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. valor total estabelecido no Primeiro Termo Aditivo de Valor, passando de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), para o valor total em R\$ 66.375,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. ADITIVO	V. MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática / Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 25.000 páginas - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Velocidade de Impressão: Carta 57 ppm, A4 55 ppm e Ofício 46 ppm (Padrão)/ Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm/ Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi/ Tempo da Primeira Impressão: Até 4,9 segundos/ Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR,Conforme TERmo de Referência	unid	1	R\$ 885,00	R\$ 1.106,25	R\$ 1.106,25	R\$ 13.275,00
2	Impressora colorida multifuncional com wifi Imprime, digitaliza e faz cópias/ Impressão dupla face automática/ Tecnologia de impressão: jato de tinta/ Possui display LCD tátil para visualizar o processo/ Capacidade máxima de 330 folhas/ Possui 2 bandejas/ Suporta papel tamanho Legal, Ofício 9, Folio, Ofício México, Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, B6, Personalizado (64 x 127 mm - 216 x 6000 mm), Envelope N10 / TIPOSConforme TERmo de Referência	unid	4	R\$ 885,00	R\$ 1.106,25	R\$ 4.425,00	R\$ 53.100,00

RS
66.375,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Cláusula Terceira – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

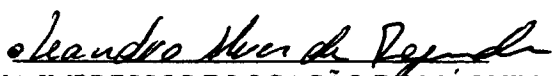
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 04 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:


TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Leandro Alves de Rezende
Representante da Empresa

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 20.132.067/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:50 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **01AF.20BF.6DF0.FFCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20
1[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.132.067/0001-97
Razão Social: TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 769 SALA A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104582161867091

Informação obtida em 21/01/2026 09:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21
1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.132.067/0001-97

Certidão nº: 4401372/2026

Expedição: 21/01/2026, às 09:32:26

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.132.067/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221296670

CPF/CNPJ: 20.132.067/0001-97

Nome/Razão Social: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2026 10:17:16
VÁLIDA ATÉ 06/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: FAD112A1-0B2E-4845-87F5-4CFE71AFCED0



23
9



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321296750

CPF/CNPJ: 20.132.067/0001-97

Nome/Razão Social: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2026 10:18:02
VÁLIDA ATÉ 06/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 23E5C61D-645A-431D-83FA-EE0243E921B8

24
1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 339.170/25-19

CPF/CNPJ: 20.132.067/0001-97

Contribuinte: TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

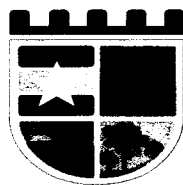
Emissão: Teresina-PI, às 10:12:20 h, do dia 02/12/2025.

Validade: 02/03/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



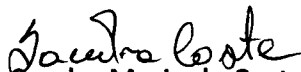
PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

25
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0502/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original CONTRATO Nº 0502/2024; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/02/2026 a 04/02/2027, incluindo o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos de Aditivos. Conforme os Termos da Lei 8,666/93 de interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, portador do(a) CPF nº 490.005.513-15, pela CONTRATADA e a Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 04 de fevereiro de 2026.



Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

26
4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.132.067/0001-97, sede na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI, a executar Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva, objeto do Pregão Eletrônico PE nº 048/2023 e Processo Administrativo nº 280/2023.

Duque Bacelar/MA, 04 de fevereiro de 2026


Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 010/2026

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de aditivo de Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar/MA, que tem como última folha a de nº, que corresponde a este termo.

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde